 

# ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS**

# OBS: Essa declaração deve ser preenchida OBRIGATORIAMENTE por proponentes representantes de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais que sejam Pessoa Física (PF) proponentes Empresários Individuais (EI) com CNPJ ou Microempreendedores Individuais (MEI) com CNPJ.

Nós, integrantes do(a) (nome do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural)

 , abaixo listados, declaramos ciência e concordamos em designar como representante o(a) Sr(a). , portador do RG nº: e inscrito no CPF ou CNPJ (quando for o caso): , podendo este(a) submeter a proposta, apresentar documentos, bem como receber o apoio financeiro em nome do referido espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural, caso o mesmo seja contemplado.

O(A) representante fica responsável civil, penal e administrativamente pela aplicação do recurso ora oferecido.

Segue lista dos integrantes que nomeiam o referido representante, os quais passam a ser **responsáveis solidariamente com o(a) proponente na prestação de contas** junto à Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura de Itarema.

ITAREMA/CE, de de 2024.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **NOME DO INTEGRANTE** | **RG e CPF** | **ASSINATURAS** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE

(Igual à do documento de identificação)